

LEI N° 3.402, DE 6/08/2004.

**DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
SOCIAL ITURAMENSE, COM
SEDE NO MUNICÍPIO DE
ITURAMA-MG.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 ° - Fica declarada de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO SOCIAL ITURAMENSE", com sede na Rua Pirajuba, n ° 991, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ n ° 01.520.429/0001-72, com Estatuto Social devidamente registrado sob o n ° 345, às fls. 108 v °, do livro A-2, do Serviço Registral de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Iturama-MG.

Art. 2 ° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 06 de agosto de 2004.
Prefeito Municipal

AUTORES: VEREADORES ANTÔNIO ANDRADE DE SOUZA (NICO GARCIA) E MILTON DIAS